

LEI Nº 451
de 15 de julho de 1957.

CONCEDE UM AUXÍLIO.-

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº. 1º - Fica concedido a auxílio de Cr\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros), ao Cidão DOMÊNCIO DALLE CRODE, residente neste Município como contribuição à manutenção de sua subsistência - a contar de 1º de abril do corrente ano, a razão de Cr\$700,00 (setecentos cruzeiros) mensais.

Artº 2º - A despesa correrá pela verba Código Local 65 Geral 8.98.4. II) Contribuições e Auxílios a distribuir na forma da Lei.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE JULHO DE 1957.

JOSÉ MARIO MONACO
PREFEITO.